



DESLOCAMENTO PROGRAMADO

A ENEL, através dos seus técnicos e trabalhadores temporários do fornecimento de energia, realizará o deslocamento de serviços de manutenção e obras nos seguintes horários e locais:

Data: 20/12/2019	Horário	Local	Nº OAB
09:00 às 12:00	Rua Aldeias Mouras - Arcozelo - Matosinhos	12214709	
09:00 às 12:00	Rua Castelão Bispo - Arcozelo - Matosinhos	12214709	
09:00 às 12:00	Rua Francisco C. Albuquerque - Parque Aeroporto - Matosinhos	12214709	
09:00 às 12:00	Rua Luiz Afonso de Lima e Silva - Arcozelo - Matosinhos	12214709	
12:00 às 18:00	Sítio Barras do Saram - Barras do Saram - Matosinhos	12217983	
12:00 às 18:00	Sítio Pinheiro - Saram - Matosinhos	12217983	
12:00 às 18:00	Sítio São Bento - Górcio - Matosinhos	12217983	
12:00 às 18:00	Rua José de A. Soares - Sítio Pinheiro-Saram - Górcio - Matosinhos	12217983	
12:00 às 18:00	Rua José Jesus Junior - Saram - Matosinhos	12217983	
12:00 às 18:00	Sítio das Flores - Jardim Vitorino - Matosinhos	12217983	
12:00 às 18:00	Sítio Bocanina - Saram - Matosinhos	12217983	
12:00 às 18:00	Sítio Queiroz - Saram - Górcio - Matosinhos	12217983	
12:00 às 18:00	Sítio Pinheiro Novo 13 - Górcio - Matosinhos	12217983	
12:00 às 18:00	Sítio Santa Helena Saram - Górcio - Matosinhos	12219557	
12:00 às 18:00	Estádio Sport da Cruz - Tropeiro - Matosinhos	12219557	
12:00 às 18:00	Sítio Peralta - Campo do Ouro - Matosinhos	12219557	
12:00 às 18:00	Sítio Funchais, Tropeiro - Campo do Ouro - Matosinhos	12219557	
12:00 às 18:00	Sítio São Filipe - Tropeiro - Matosinhos	12219557	
12:00 às 17:30	Rua Cam. P. Pêlo - Camelo - Saram - Matosinhos	12224831	

Seja qual for sua energia, acredite na Enel.

Na Prensa Social nº 1 da Costa do Sol, de 08 de Novembro de 2019, publicada no jornal Diário da Costa do Sul, edição nº 4773, ano XVI, de 20/11/2019.

code si se
 - pelo período de 40 (quarenta) dias, com início em 13/09/2019 e
 término em 11/12/2019.
 Legende:
 - período de 60 (sessenta) dias, com início em 13/09/2019 e
 término em 12/11/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SECAD Nº 1.701 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 41, do Decreto nº 1.588, de 3 de outubro de 1989, RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 0072019

Realizou, nos termos do art.24, inciso II da Lei 8.666/91, de 21 de junho de 1993, com sua alteração, e uso de DISPENSA DE LICITAÇÃO juntado pelo Sr. Presidente do Conselho Permanente de Licitação nos autos do Processo 5408/2019, para contratação de empresa para fornecimento de NUTRIÇÕES ENTERAIS SISTEMA FECHADO, FÓSBULAS INFANTES E SUPLENIMENTOS para atender as necessidades do Secretariado municipal de Saúde de CABO FRIO RJ; ESPECIALIDADE DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.085.822/0001-12 - No valor de R\$ 17.466,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais);

Cabo Frio - RJ, 25 de novembro de 2019.

Carlos Hernesto dos Santos Dornellas
 Secretário Municipal de Saúde

PUBLICAR-SE
 Após, no FMS para emissão de notas de empenho correspondentes.
 Após, no SIGFIS para os devidos lançamentos e remessa de peças obrigatórias.



PREFEITURA DE CABO FRIO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

licitação Nº 025/ICPL-SEMANA/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (PP/01)
PROCESSO:12231/2019
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
REALIZAÇÃO:06/12/2019
HORA: 09:00 hs
OBJETO: Registro de Preços para Fornecedorio, Parcelado de Fios Cirurgicos e Aíons para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
TIPO/MENOR PREÇO POR ITEM
RETRABA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Figueiras Viana, s/nº - Bairro São Cristóvão - Cabo Frio RJ, horário de 10:00 às 16:00 horas, ou no Portal de Transparência: (www.atauda.cabofrio.rj.gov.br)

Cabo Frio-RJ, 25 de novembro de 2019

Edquino Andrade da Cruz
 Pregoeiro - CPU/SECESA
 Matr:57611875



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL CMDCA Nº 372019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições, convoca o Edital CMDCA Nº 372/2019, torna público e divulga ao interessado, aos interessados para trabalhar na Comissão de Trabalho do Conselho Tutelar do 2º Distrito de Cabo Frio, nos termos

1. **EM. EDITOR CASTRO - TAMIROS**
 COORDENADOR 1: SANDRA SOUZEIRA
 COORDENADOR 2: MARCEL RODRIGUES FRANCO DA SILVA
2. **SEÇÃO 01**
 DIGITADOR - HEVIA CRISTINA CANDIDO
 1º MESARIO/PRESIDENTE - CARLA PESSOA
 2º MESARIO - ROSE SOUTO SANTOAGO
3. **SEÇÃO 02**
 DIGITADOR - VANESSA CARLOS DA MOURA
 1º MESARIO/PRESIDENTE - EDILIANE DA SILVA BILHORO
 2º MESARIO - IVONE MARIA DA SILVA
4. **SEÇÃO 03**
 DIGITADOR - LUIZ EDUARDO LOPES
 1º MESARIO/PRESIDENTE - VIVIANE DOS SANTOS COSTA
 2º MESARIO - ROSANGELA FERREIRA
5. **SEÇÃO 04**
 1º MESARIO - SOLANGE CRISTINA DE ALMEIDA (SP/01)
 2º MESARIO - VIVIANE OLIVEIRA DE FARIA (SP/01)
 APOND 1: MARCIA MARGAREDA REINACTANO ZAMBER
 APOND 2: LUCIANA RODRIGUES MORA
 ASG 1 - GENILDA PEREIRA DAS SANTOS
 ASG 2 - JOAO DE OLIVEIRA DA COSTA (CT/2)
 MOTORISTA - ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA (CT/2)
6. **SEÇÃO 05**
 1. **EM.ASU O BATISTA CAMPOS NOVOIS**
 COORDENADOR 1 - LEANDRO CANDIDO
 COORDENADOR 2 - DIEGO SAEBES MOTA

7. **SEÇÃO 06**
 DIGITADOR - MARELO PAULO SAMENTINO
 1º MESARIO/PRESIDENTE - EDSON JOSE TEIXEIRA JR.
 2º MESARIO - MICHELE GONCALVES COSTA FRANCSICO
 SUPLENTE - BARBELLA MENDES DA SILVA ROSA
 APOND 1 - SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO
 APOND 2 - CARLOS LUCIO REIS - COMDCA
 ASG 1 - RAQUEL CÂNDIDO CARDOSO
 ASG 2 - RAQUEL CÂNDIDO CARDOSO
 MOTORISTA - MÁRCOS MARLENI PAVIA DE SOUZA
8. **SEÇÃO 07**
 1. **BO GRAL DE PARENTESCO**
 4.1. Os servidores acima citados, deverão estar cientes que não podem ter em aberto qualquer processo administrativo em andamento, sob pena de anulação imediata e de interdição até o receptor para com qualquer vínculo de trabalho. Tarefa do 2º Distrito de Município de Cabo Frio, sob pena de aplicação de multa de 20% do salário de 2019 e de suspensão imediata em função de falta de ponto de 30 dias.
9. **DA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES**
 5.1. É obrigatória a presença de todos os servidores acima citados, na carga horária de 08 (oito) horas, no dia 26 de Novembro de 2019, onde será realizada a capacitação para o preenchimento do Edital nº 372/2019 e de 2019 e de 2019.